PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.726/2014

DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 193 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 019/2012 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS),

DECRETA:

- **Art. 1.º** O Dia do Servidor Público será comemorado, em 2014, na data de 31 de outubro, sexta-feira, na qual não haverá expediente na Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo, salvo as exceções previstas nas áreas de Saúde e Educação.
- **Art. 2.º** Os serviços essenciais do Município deverão manter plantão no dia declarado como ponto facultativo.
- **Art. 3.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
 - Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 13 de outubro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal